



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 011 / 2022

**Denomina de “BECO PEDRO FURTULINO” via pública situada no Bairro Santa Rita, neste município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “**BECO PEDRO FURTULINO**” a via pública localizada entre os números 100 e 110 da Rua Laurentino Ferreira, no bairro Santa Rita, neste município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do bairro Santa Rita, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 19 de julho de 2022.

**RENZO MENDES**  
Vereador - PP



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

### **JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara, o incluso projeto de lei, denominando Beco Pedro Furtulino, o beco existente na Rua Laurentino Ferreira, situada no Bairro Santa Rita, neste município.

Primeiramente, importa salientar que segue anexa à presente proposição o abaixo-assinado com assinatura dos moradores residentes na Rua Laurentino Ferreira.

...(FALTA JORGE PASSAR QUEM FOI PEDRO FURTULINO)

Por tais motivos, submeto a apreciação dos pares tão merecida homenagem.

Vila Velha – ES, 19 de julho de 2022.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**